



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Ofício nº. 032/2026 CBK-DT

Fortaleza/CE, 10 de julho de 2026

## **Assunto: Lista Larga — Jogos Sul-Americanos Sênior Santa Fé 2026**

A Confederação Brasileira de Karate – CBK, entidade nacional de administração do Karate no Brasil, inscrita no CNPJ nº 03.637.014/0001-09, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026, vem, por meio do presente, informar aos atletas abaixo relacionados que seus nomes integram a Lista Larga da Seleção Brasileira Sênior para os Jogos Sul-Americanos - Santa Fé 2026, a serem realizados no período de 19 a 26 de setembro de 2026, na cidade de Santa Fé, Argentina.

A inclusão na Lista Larga não assegura convocação definitiva, participação nos treinamentos, custeio pela CBK/COB ou participação nos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, tratando-se de procedimento preventivo e administrativo exigido para eventual necessidade de substituição de atletas titulares.

Caso seja necessária a convocação de atleta reserva, a primeira análise será realizada entre os atletas constantes na Lista Larga que tenham cumprido integralmente os critérios e prazos estabelecidos neste ofício, especialmente quanto à participação na palestra de Antidoping, conclusão dos cursos obrigatórios, envio dos exames/testes médicos e apresentação do atestado médico oficial.

Nos termos do Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026, as vagas para os Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026 são definidas pela avaliação da Comissão Técnica. O regulamento também prevê que a vaga somente será mantida se o atleta estiver em plenas condições técnica, física, psicológica e disciplinar, conforme avaliação da Comissão Técnica da CBK.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## 1. ATLETAS INTEGRANTES DA LISTA LARGA (Ordem alfabética)

CATEGORIA	NOME	UF
Kumite Sênior Fem. -50kg	AMANDA QUEIROZ	SC
Kumite Sênior Fem. -61kg	ANA LETÍCIA DA SILVA	RJ
Kumite Sênior Fem. -61kg	BARBARA HELLEN RODRIGUES	DF
Kumite Sênior Masc. -60kg	BERNARDO MELO	RJ
Kumite Sênior Fem. -55kg	CAMILLA MIRELY MEDEIROS DA SILVA	PE
Kumite Sênior Masc. -84kg	CHRISTIAN OLIVEIRA	BA
Kata Sênior Fem.	CLAUDINA AGUIAR	ES
Kata Sênior Masc.	DYUN THIAGO KIMURA	SP
Kumite Sênior Masc. -60kg	EDEMILSON SANTOS	SC
Kumite Sênior Masc. -84kg	FERNANDO CANDIDO	PB
Kumite Sênior Masc. -67kg	GABRIEL HARDY SOUZA FERNANDES DE MIRANDA	DF
Kumite Sênior Fem. -61kg	GREYCIANE SILVA	PE
Kumite Sênior Masc. -75kg	GUILHERME GOMES SILVA	SP
Kumite Sênior Fem. -50kg	JESSICA LINHARES	SC
Kumite Sênior Masc. -60kg	JONATHAN OLIVEIRA	CE
Kata Sênior Masc.	JUAN PINHEIRO	GO
Kumite Sênior Masc. -75kg	KAUAN RIBEIRO	SC
Kumite Sênior Fem. -55kg	LAVINIA COSTA	RJ
Kumite Sênior Masc. +84kg	LEONARDO KEN	DF
Kumite Sênior Masc. -67kg	LUCAS LESSA	DF
Kumite Sênior Masc. -75kg	LUCIO ALMEIDA	BA
Kumite Sênior Fem. -50kg	MARIA RITA FRANÇA COELHO	SC
Kumite Sênior Masc. +84kg	PAULO GABRIEL DA CRUZ SANTOS	RJ
Kata Sênior Masc.	RAFAEL SANTOS	MG
Kumite Sênior Fem. -55kg	RAFAELA WESTPHAL	SC
Kumite Sênior Fem. -68kg	RAIANI NEVES	RJ
Kumite Sênior Fem. +68kg	ROSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	RJ
Kumite Sênior Masc. -67kg	THÚLYO ARAÚJO	PR
Kumite Sênior Fem. +68kg	VICTORIA SILVA ALVES	SP
Kumite Sênior Fem. -50kg	VICTORIA TAIXEIRA	SP
Kumite Sênior Masc. +84kg	WALTER FRANCO	SP
Kata Sênior Fem.	YASMIN ANDRADE HENRIQUE	SP
Kumite Sênior Fem. -68kg	YASMIN ROCHA	SP

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## 2. CRONOGRAMA OBRIGATÓRIO PARA PERMANÊNCIA NA LISTA LARGA

Todos os atletas convocados deverão cumprir rigorosamente as atividades abaixo.

Descrição	Data	Local
Palestra Oficial de Antidoping (participação obrigatória)	22/07/2026 horário a definir.	On-line – Enviaremos o link posteriormente.
Entrega dos Certificados dos Cursos Obrigatórios	20/07/2026	Enviar para: <a href="mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com">diretortecnicoGBK@gmail.com</a>
Entrega dos Exames, Testes e Atestado Médico	10/08/2026	Enviar para: <a href="mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com">diretortecnicoGBK@gmail.com</a>

O cumprimento dessas exigências não garante a convocação do atleta, mas será condição obrigatória para que o atleta permaneça apto a ser analisado em caso de necessidade de substituição.

## 3. REQUISITOS EDUCACIONAIS OBRIGATÓRIOS

Em atendimento às exigências do Comitê Olímpico do Brasil, todos os atletas integrantes da Lista Larga deverão concluir os seguintes cursos:

- Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE);
- Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando;
- Manipulação de Competições.

Os certificados deverão ser enviados até **20 de julho de 2026** para:

[diretortecnicoGBK@gmail.com](mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com)

Cursos disponíveis em: <https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-job>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## 4. REQUISITOS MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

Até o dia 10 de agosto de 2026, os atletas deverão encaminhar:

### Exames

- Ecocardiograma, com validade de 12 meses;
- Teste Ergométrico, com validade de 12 meses.

### Exames laboratoriais

- Hemograma Completo;
- Eletroforese de Hemoglobina;
- Sódio;
- Potássio;
- Ureia;
- Creatinina;
- Hepatograma;
- Glicemia;
- Hemoglobina Glicada;
- Proteínas e Frações;
- Lipidograma;
- TSH;
- T4 Livre;
- Ácido Úrico;
- Ferro;
- PCR;
- Ferritina.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## Atestado Médico

Após a realização dos exames e testes, o atleta deverá apresentar o **Atestado Médico Oficial da Missão Santa Fé 2026**, emitido e assinado por médico, utilizando o modelo disponibilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Toda a documentação deverá ser encaminhada para:

[diretortecnicoGBK@gmail.com](mailto:diretortecnicoGBK@gmail.com)

## 5. DA LISTA LARGA E DA EVENTUAL CONVOCAÇÃO DE RESERVAS

A inclusão do atleta na Lista Larga tem caráter administrativo e preventivo, permitindo que a CBK disponha de atletas previamente regularizados junto às exigências do COB, da ODESUR e da organização dos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026.

Caso ocorra necessidade de substituição de atleta titular, somente poderão ser analisados para eventual convocação os atletas que:

- constem na Lista Larga;
- tenham participado da Palestra Oficial de Antidoping;
- tenham concluído os cursos obrigatórios;
- tenham enviado os certificados dentro do prazo;
- tenham apresentado todos os exames, testes e atestado médico oficial dentro do prazo;
- estejam em condições técnicas, físicas, psicológicas, médicas e disciplinares adequadas;
- atendam aos critérios definidos pela Comissão Técnica da CBK.

A substituição de atleta titular observará o Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026, que prevê a convocação de reserva nos casos de desistência,



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

descumprimento de treinamentos ou quando o atleta for analisado como inapto para compor a Seleção Brasileira.

## 6. DO ANTIDOPING

Os atletas integrantes da Lista Larga deverão observar integralmente as normas de Antidoping da WKF, WADA, ABCD e CBJD.

O atleta deverá comunicar formalmente à CBK qualquer tratamento médico que envolva substâncias ou medicamentos proibidos pelos regulamentos antidopagem. O não cumprimento ou a omissão dessas informações poderá acarretar sanções regulamentares e desportivas.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE E PERMANÊNCIA NA LISTA LARGA

A permanência do atleta como apto para eventual convocação ficará condicionada ao cumprimento integral deste ofício e das exigências definidas pela CBK.

O atleta poderá deixar de ser considerado apto para eventual convocação caso:

- não envie a documentação exigida;
- não participe da Palestra Oficial de Antidoping;
- não conclua os cursos obrigatórios;
- não apresente exames, testes ou atestado médico;
- apresente condição médica incompatível com a participação;
- não esteja em condições técnicas, físicas, psicológicas ou disciplinares adequadas;
- descumpra normas administrativas, médicas, disciplinares ou antidopagem.

O Regulamento estabelece que o atleta convocado tem obrigatoriedade de apresentar-se aos treinamentos definidos pela CBK e que a não apresentação, salvo



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

autorização da entidade, pode acarretar substituição imediata pelo reserva subsequente da categoria.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ofício não caracteriza convocação definitiva para os Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026, tampouco gera direito adquirido à participação em treinamentos, viagens, custeios ou inscrição na competição.

A eventual convocação de atleta reserva dependerá de necessidade técnica, administrativa ou médica, bem como do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste ofício e da análise da Comissão Técnica da CBK.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica e pela Comissão Técnica da Confederação Brasileira de Karate, observadas as normas do Regulamento de Formação da Seleção Brasileira Sênior 2026 e demais regulamentos aplicáveis.

Sem mais para o momento ficamos à disposição.

**Sebastião Hermes F. de Queiroz**  
Presidente CBK

**William Cardoso**  
Diretor Técnico CBK